

Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO 08 DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:


Art. 1º. O Anexo 08 do Plano Diretor Municipal, passando a conter as seguintes denominações:

Eixo Turístico- ET

ÍNDICES							
TO MÁX (%)	TP MIN. (%)	GABARITO (pavtos)	Afastamentos Mínimos (m)			Parcelamento	
			FRENTE	LATERAL	FUNDOS	TESTADA MÍN. (m)	ÁREA MÍN. (m ²)
75	15	3	3,00	VER ANEXO 9		20,00	1000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, em 18 de agosto de 2022.


Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/08/2022).


André Chantella Silva Lopes
Procurador Geral do Município

